



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 018/2013

Estabelece regras para realização de pregão eletrônico de editais para remoção/promoção dos membros ministeriais

O Presidente do Coleado Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com a anuência dos integrantes do Colegiado declarada na 8ª sessão realizada extraordinariamente em 18.04.2013, considerando a necessidade de estabelecer regras para realização de pregão eletrônico de editais de remoção e promoção de membros ministeriais,

RESOLVE:

Art. 1º O requerimento para remoção ou promoção de membro ministerial no pregão eletrônico, será feito presencialmente e de forma oral, na ordem de antiguidade dos presentes.

Art. 2º O interessado deverá trazer consigo, por escrito, as declarações previstas no artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e no parágrafo único do art. 6º da Resolução CSMP nº 273/05, para entrega no momento de seu requerimento.

Art. 3º Serão aceitas inscrições através de Procuração devendo o instrumento estar acompanhado da declaração mencionada no artigo 2º desta Resolução, lavrada pelo outorgante.

Art. 4º Tratando-se de único procedimento, uma vez efetuada a promoção ou remoção do membro do Ministério Público, este não poderá concorrer a outro cargo.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 18 de abril de 2013.

Eder Pontes da Silva
Presidente do Conselho Superior